Resolução 031/2015
CONCASE

A Comissão Especial para Eleição dos Conselhos Tutelares designada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da serra – CONCASE, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 3898/2012 e considerando o disposto no artigo 139 da Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 152 de 09/08/2012 - CONANDA que dispõe sobre as diretrizes de transição de transição para o primeiro processo de escolha dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.696/12;

Considerando a Resolução nº 170 de 10/02/14 -CONANDA, que altera a Resolução nº 139 de 17/03/2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução n° 09/2015 publicada em de 26 de março de 2015 em especial o seu artigo 17º § 2, cujo o referido anexo encontrava-se ausente na ocasião das inscrições;

Resolve:

Art. 1. Os candidatos aprovados na prova de seleção para Conselheiros Tutelares do Município, e relacionados na listagem publicada na resolução 30/2015, terão o direito de apresentar ao CONCASE, como desejam que seu nome seja expresso nas cédulas eleitorais a serem utilizadas no certame.

Art. 2. O formulário para apresentação estará disponível para preenchimento e registro **na sede do CONCASE entre os dias 10 e 13 de Agosto nos horários de 09:00 horas às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas.**

Art. 3. A não apresentação deste formulário com indicação do nome do candidato acarretará o entendimento de que este requer que seu nome seja utilizado conforme consta na listagem oficial apresentada, salvo erros de grafia da respectiva lista que estão em processo de correção.

Art. 4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Serra, 06 de Agosto de 2015.

Comissão Especial para Escolha dos membros do Conselho Tutelar